



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga resultados dos procedimentos de validação de termos de autodeclaração étnico-racial referentes à **sexta à nona chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2021, nos termos do Edital Prograd nº 40/2021.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Portaria Prograd nº 45/2021, de 10 de junho de 2021;
- o Edital Prograd nº 40/2021, de 20 de julho de 2021;
- o Edital Prograd nº 41/2021, de 30 de julho de 2021;
- a Resolução Cuni nº 2.471, de 23 de novembro de 20 21;
- o Edital Prograd nº 84/2021, de 17 de dezembro de 2021; e
- as medidas institucionais de contenção à disseminação da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os resultados dos procedimentos de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial apresentados pelos candidatos autoidentificados negros (pretos ou pardos), para fins de confirmação da matrícula na **sexta à nona chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2021.

**Art. 2º** Os resultados constam do **Quadro 1**, identificando os candidatos por curso, número de CPF e tipo de ingresso (reserva de vaga). Os pareceres foram emitidos pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, designada pela Portaria Prograd nº 45/2021, em conformidade com o Edital Prograd nº 40/2021 e o Edital Prograd nº 84/2021.

**Parágrafo único** O procedimento complementar de validação dos termos de autodeclaração étnico-racial foi realizado de forma remota, utilizando como referências: (i) o formulário de autodeclaração étnico-racial do candidato, (ii) a(s) fotografia(s) apresentada(s) juntamente à documentação pessoal, (iii) o documento de identidade com foto e (iv) o vídeo, no qual o interessado declara o seu pertencimento étnico-racial.

**Art. 3º** O parecer pela **validação** da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Art. 4º** Ao candidato que tenha **parecer desfavorável (invalidação)** à sua autodeclaração étnico-racial **é facultada** a interposição de pedido de reconsideração do resultado, como garantia do exercício da defesa e do contraditório.

§1º O pedido de reconsideração será avaliado pela Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, em sede recursal, por meio de procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, os quais tomarão por base o pedido de reconsideração, formalizado em impresso próprio e apresentado em vídeo gravado, pelo candidato, e os documentos encaminhados na solicitação da matrícula (parágrafo único do Art. 2º desta portaria).

§2º O candidato interessado deverá encaminhar o pedido de reconsideração, exclusivamente por mensagem eletrônica, no período de dois dias úteis, contados do dia seguinte à data de publicação desta portaria (**de 16/02 a 17/02/2022**), conforme determinado a seguir.

- a) Endereço para envio do pedido de reconsideração: [cps.prograd@ufop.edu.br](mailto:cps.prograd@ufop.edu.br).
- b) Assunto da mensagem: Pedido de Reconsideração – Nome completo do candidato.
- c) Na mensagem, o candidato deverá citar: CPF, nome completo e o curso.
- d) **Anexo I:** formulário de pedido de reconsideração, preenchido, datado e assinado pelo candidato. Formulário disponibilizado junto à publicação desta portaria.
- e) **Anexo II:** vídeo gravado, no qual o candidato deverá ler o seu pedido de reconsideração.
- f) A gravação do vídeo deverá seguir os seguintes parâmetros:
  - Vídeo individual com a gravação da leitura do pedido de reconsideração. Após a leitura do formulário, o candidato deverá olhar diretamente para a câmera antes de encerrar a gravação.
  - Se for utilizado celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal.
  - **Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem.**
  - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco.
  - Sem utilização de maquiagem.
  - Sem utilização de óculos escuros.
  - Sem utilização de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo.
  - Sem utilização de filtros de edição.
  - **Boa resolução.**
  - Tamanho máximo de 50MB.

§3º Os procedimentos de heteroidentificação étnico-racial, na fase da defesa, tomarão por referência, exclusivamente, o fenótipo do candidato. De acordo com a regulamentação pertinente, assim como no procedimento realizado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, a ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação da sua autodeclaração étnico-racial.

**Art. 5º** O resultado da análise do pedido de reconsideração (**resultado final**) será publicado na página do Vestibular/UFOP ([www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br)), no dia 25 de fevereiro de 2022, encerrando a fase recursal da validação étnico-racial relativa à sexta à nona chamada do processo seletivo SISU/UFOP – segunda edição de 2021.

§1º No caso de a Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros validar o termo de autodeclaração, o pertencimento étnico-racial declarado pelo candidato será validado administrativamente, prevalecendo esse parecer sobre o anterior, exarado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros, e não cabendo novos procedimentos correlatos, no âmbito da graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Em caso de não encaminhamento do pedido de reconsideração à Comissão de Análise de Pedido de Reconsideração – Cota para Negros, no período e na forma estabelecida (Art. 4º desta portaria), ou mantendo-se o parecer pela invalidação da autodeclaração étnico-racial, a matrícula do candidato será definitivamente cancelada pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, nos termos do Edital Prograd nº 40/2021 e da Portaria Prograd nº 45/2021.

**Art. 6º** Para os candidatos convocados por meio da reserva de vaga L2 a validação integral da condição de beneficiários da política de ação afirmativa somente será finalizada após os pareceres favoráveis (validação) à declaração de pertencimento étnico-racial e à renda familiar declarada, para fins de matrícula na UFOP.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

**Quadro 1:** Resultados: - Procedimentos de heteroidentificação étnico-racial - Chamadas 6 a 9 do SISU 2021/2

CURSO	CPF	TIPO DE INGRESSO	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	PARECER
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	122.....58	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	496.....06	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	459.....80	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ADMINISTRACAO (Bacharelado)	138.....00	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	113.....90	L6	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	117.....09	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIAS BIOLOGICAS (Bacharelado)	124.....54	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
CIENCIAS BIOLOGICAS (Licenciatura)	018.....61	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	164.....24	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	140.....84	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	169.....05	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
DIREITO (Bacharelado)	120.....55	L2	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	142.....54	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	119.....27	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	138.....43	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	138.....85	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	021.....26	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	852.....15	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	117.....60	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado)	040.....02	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA GEOLOGICA (Bacharelado)	049.....05	L6	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA MECANICA (Bacharelado)	168.....33	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA METALURGICA (Bacharelado)	146.....40	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	144.....77	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	145.....30	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ESTATISTICA (Bacharelado)	128.....76	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
FARMACIA (Bacharelado)	024.....52	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA (Licenciatura)	149.....10	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA (Licenciatura)	113.....40	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA (Licenciatura)	141.....54	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
HISTORIA (Licenciatura)	148.....01	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO (Bacharelado)	071.....41	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO (Bacharelado)	107.....59	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
JORNALISMO (Bacharelado)	174.....12	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
LETRAS PORTUGUES (Licenciatura)	081.....90	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	130.....01	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	018.....57	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	151.....22	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	138.....09	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	114.....08	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	132.....90	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
MEDICINA (Bacharelado)	143.....43	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NUTRICAO (Bacharelado)	108.....71	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
NUTRICAO (Bacharelado)	153.....70	L6	Sim	INVALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA (Licenciatura)	137.....73	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA (Licenciatura)	132.....66	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
PEDAGOGIA (Licenciatura)	903.....78	L2	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	071.....96	L6	Sim	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 14/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0279711** e o código CRC **4AEB1C10**.



---

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.005841/2021-33

SEI nº 0279711

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br